



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 877/2.024,

de 06 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Paulistânia para o período de 2022 a 2025 – Lei Complementar nº. 728 de 17 de Agosto de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 – Lei Complementar nº. 829/2023 de 21 de Setembro de 2023, os projetos abaixo especificados:-

1 – Plano Plurianual

Poder/Órgão – 02.04.00 – Poder Executivo / Departamento de Saúde

Unidade Executora – 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Código do Programa – 0008 – Saúde

Ação/Projeto – 1149 – Transf. Especial 09032024-066169-1 – Parte Destinada a Aquis. Combustível Saúde

Poder/Órgão – 02.03.00 – Poder Executivo / Educação e Cultura

Unidade Executora – 02.03.02 – Ensino Básico Rec Prop. e Conv. – Fundamental

Código do Programa – 0004 – Educação, Esporte e Cultura

Ação/Projeto – 1150 – Transf. Especial 09032024-066169-2 – Parte Destinada a Aquis. de Uniforme Escolar

2 – Diretrizes Orçamentárias

Unidade Executora – 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Código do Programa – 0008 – Saúde

Ação/Projeto – 1149 – Transf. Especial 09032024-066169-1 – Parte Destinada a Aquis. Combustível Saúde

Unidade Executora – 02.03.02 – Ensino Básico Rec Prop. e Conv. – Fundamental

Código do Programa – 0004 – Educação, Esporte e Cultura

Ação/Projeto – 1150 – Transf. Especial 09032024-066169-2 – Parte Destinada a Aquis. de Uniforme Escolar



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Órgão – 02.04.00 – Departamento de Saúde

Unidade Executora – 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008 – 1149 – Transf. Especial 09032024-066169-1 – Parte Destinada a Aquis. Combustível Saúde

Código Aplicação: 800.304 – Fonte STN: 1.706

Fichas/Natureza da Despesa:

(491) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – (+) R\$ 150.000,00

Poder: 02 Executivo

Órgão – 02.03.00 – Educação e Cultura

Unidade Executora – 02.03.02 – Ensino Básico Rec Prop. e Conv. – Fundamental

Funcional programática:

12.361.0004 – 1150 – Transf. Especial 09032024-066169-2 – Parte Destinada a Aquis. de Uniforme Escolar

Código Aplicação: 800.202 – Fonte STN: 1.706

Fichas/Natureza da Despesa:

(492) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – (+) R\$ 150.000,00

Art. 3º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial, são provenientes de excesso de arrecadação conta do repasse efetuado pelo Governo Federal, da Emenda Individual, na modalidade de Transferência Especial nº. 09032024-066169-1 – Dep. Capitão Augusto.

Art. 4º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 07% (sete por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 06 de agosto de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 877/2024, em fls. 16, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 06 de agosto de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal